

Leudika

Lei - nº 261, de 24 de outubro de 1989.

Dispõe sobre criação de Cargo no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal e dá outras providências. -

Wongino da Cunha, Prefeito Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica criado no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Jacupiranga, os seguintes cargos:

Emprego em Comissão

Quantidade	Cargo	Referência
01	Supervisor dos serviços municipais	50-67

Empregos Permanentes

Quantidade	Cargo	Referência
15	atendente de Enfermagem	06-23
01	Operador de Raio X	13-30

Artigo 2º - Os despesas decorrentes da presente lei, correrão por conta de verba própria do orçamento vigente, suplementados se necessário.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Jacupiranga, 24 de outubro de 1989.

Longino D. Cunha
LONGINO D. CUNHA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada no setor Administrativo da Prefeitura Municipal de Jacupiranga, aos 24 de outubro de 1989. -

Laura de Souza Lara
Laura de Souza Lara
Serviço de Administração